

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175-4/2024

### TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 175-4/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACULÉ E CARLOS HENRIQUE COUTINHO OLIVEIRA.

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CARLOS HENRIQUE COUTINHO OLIVEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº, 090.196.145-09, com endereço em Povoado Do Amargoso, Zona Rural, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Carlos Henrique Coutinho Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº 090.196.145-09, portador(a) da cédula de identidade nº 23554987-84 SSP/BA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 351/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 175-4/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 025-CRED/007/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 175-4/2024, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), especialmente no tocante a execução de obras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, com serviços de ajudante de operação em geral, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos.

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 mês, a partir de 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 19,70 (dezenove reais e setenta centavos) por hora trabalhada, totalizando um valor global de R\$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais), referente a 120 horas estimadas, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 020400 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROJETO/ATIVIDADE:

1.091 Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares do Município

- 1.107 Construção e Ampliação das Creches Municipais
  - 1.207 Construção de Quadra, Ginásio, Praça de Esportes e Estádio
  - 1.208 Construção e Equipamento da Biblioteca Pública
  - 2.096 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação
  - 2.117 Comemoração de Festividades
  - 2.211 Manutenção do Desporto Amador
  - 2.235 Manutenção das Creches Municipais
  - 2.314 Manutenção do Cine Teatro
  - 2.320 Manutenção das Ações da Educação Infantil
  - 2.324 Gestão de Recursos de Precatório - FUNDEF
  - 2.344 Manutenção das Ações do Departamento da Cultura
- ELEMENTO:
- 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
  - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS:**

- 4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:**

- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

- 6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Caculé – BA, em 26 de novembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE CACULÉ**  
PEDRO DIAS DA SILVA  
Contratante

**CARLOS HENRIQUE COUTINHO OLIVEIRA**  
Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: